

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 069/2023 – USF/UNICENTRO**

**ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO  
“CATA(AÇÃO): FOMENTO À ORGANIZAÇÃO COLETIVA NA PERSPECTIVA DA ECONOMIA  
SOLIDÁRIA”, VINCULADO AO PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS, USF**

A Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, considerando o Termo de Execução Descentralizada nº 075/2023-SETI/UEF/UNICENTRO, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado no projeto de extensão “**Cata(Ação): Fomento à organização coletiva na perspectiva da Economia Solidária**”, vinculado ao Programa Universidade Sem Fronteiras, USF, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, conforme dispõe este edital.

## 1 DO PROJETO

O projeto tem como objetivo desenvolver ações socioeducativas em linhas de ações articuladas (economia solidária e organização coletiva, direitos sociais e cidadania; trabalho, renda e associativismo/cooperativismo; e território, com foco no acesso direito social, ao estímulo à autonomia e à participação cidadã), com grupos de catadores (as) de materiais recicláveis da região de Guarapuava e distritos vizinhos, no intuito de sensibilizar para a importância da organização coletiva dos (as) trabalhadores (as) da catação.

1.2 O projeto é coordenado pela professora Dra. Angela Maria Moura Costa Prates, vinculada ao Departamento de Serviço Social, Campus Santa Cruz.

## 2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Modalidade	Nº de vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio mensal
Iniciação à Pesquisa e Extensão	01 + CR*	Estudante regularmente matriculado em Curso de Graduação em <b>Geografia ou Serviço Social</b> , em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC.	20h	R\$500,00

\* CR = Cadastro Reserva, nos termos do item 10.2.1 deste Edital.

2.2 O bolsista não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto.

2.3 As atribuições dos bolsistas estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

2.4 O período **previsto** de concessão da bolsa é de **1º de agosto de 2023 a 30 de junho de 2024**, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do projeto, respeitados o Art. 27 - §9º<sup>1</sup> do Ato Administrativo 02/2023-SETI/UEF<sup>2</sup> e a disponibilidade orçamentária do projeto.

<sup>1</sup> §9º - O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado.

<sup>2</sup> Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 069/2023 – USF/UNICENTRO**

### 3 DAS INSCRIÇÕES

**3.1** A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

**3.2** O período de inscrições terá início no dia 03 de julho de 2023 e término às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do 13 dia de julho de 2023**.

**3.3** Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido no item 3.2:

i) Preencher e confirmar seus dados de identificação no site de inscrições disponível em [http://evento.unicentro.br/site/usf\\_bolsistas/2023/1](http://evento.unicentro.br/site/usf_bolsistas/2023/1);

ii) Selecionar o edital e a vaga aos quais deseja concorrer;

iii) Anexar os seguintes documentos digitalizados:

a) Comprovante de matrícula em curso de graduação, conforme tabela do item 2.1, emitido no 1º semestre de 2023;

b) Currículo Lattes ou Vitae;

c) Tabela de Pontuação de Currículo - Anexo II deste Edital preenchida pelo candidato

d) Comprovantes das atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas, conforme Anexo III deste Edital, juntados em arquivo único, em formato zip ou rar ou pdf.

**3.4** Não serão aceitas as inscrições com a falta do comprovante exigido no item 3.3.iii.a deste Edital

### 4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**4.1** Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **item 3** deste Edital.

**4.2** Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

**4.3** O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

**4.4** O Edital de Homologação será divulgado até o dia **14 de julho de 2023**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

### 5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**5.1** O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

**i) Análise do currículo:** A análise curricular (AC) terá valor de até 30 (trinta) pontos e serão pontuadas as atividades relacionadas no **Anexo II** deste Edital, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados no ato da inscrição.

**ii) Entrevista:** a entrevista (E) terá valor de até 40 (quarenta) pontos, sendo avaliados os critérios relacionados no **Anexo III** deste Edital.

**iii) Prova escrita:** a prova escrita (PE) terá valor de até 30 (trinta) pontos. Referências bibliográficas no **Anexo IV** deste Edital.

**5.2** A ordem de classificação será por maior pontuação final PF, sendo  $PF = AC + E + PE$ .

**5.3** O candidato que não obtiver a pontuação final igual ou superior a 50,0 (cinquenta) estará automaticamente desclassificado.

**5.4** Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 069/2023 – USF/UNICENTRO**

## **6 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** A realização da seleção está prevista para o período de **17 a 19 de julho de 2023**, de forma online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

**6.2** A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições

## **7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO**

**7.1** A banca examinadora será composta pela coordenação do projeto, com a participação de professores e/ou convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

## **8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:**

**8.1** As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas no endereço <http://www3.unicentro.br/proec> a partir do dia **20 de julho de 2023**.

## **9 DOS RECURSOS**

**9.1** Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email [lfaggion@unicentro.br](mailto:lfaggion@unicentro.br), e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

## **10 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:**

**10.1** O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

**10.2** O processo de seleção terá validade até 30 de junho de 2024.

**10.2.1** Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.

**10.3** O candidato convocado firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

- i) Não tenha recebido bolsas da SETI/PR em quantidade igual ou superior a 36 meses;
- ii) Não possua vínculo empregatício ou esteja recebendo qualquer tipo de bolsa à época em que firmar Termo de Compromisso; e
- iii) Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, os seguintes documentos:

- a) Atestado de matrícula atualizado;
- b) Histórico escolar; e
- c) RG e CPF (ou CNH).

**10.3.1** A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

**10.3.2** O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 069/2023 – USF/UNICENTRO**

## 11 DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Período de inscrições	Do dia 03/07/2023 até as 23h59 do dia 13/07/2023
Homologação das inscrições	Até dia 14/07/2023
Seleção	17 a 19/07/2023
Divulgação do Resultado	A partir do dia 20/07/2023

## 12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

**12.1** Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas no Edital n.º 01/2022/UGF - Universidade Sem Fronteiras e no Ato Administrativo n.º 02/2023-SETI/UEF, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.

## 13 DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**13.2** A Pró-Reitora de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por meio da Diretoria de Programas Interinstitucionais poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

**13.3** A Diretoria de Programas Interinstitucionais não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório (**item 3.3**).

## 14 OUTRAS INFORMAÇÕES

**14.1** Outras informações podem ser obtidas na Diretoria de Programas Interinstitucionais pelo email [lfaggion@unicentro.br](mailto:lfaggion@unicentro.br).

**PUBLIQUE-SE.**

Guarapuava, 03 de julho de 2023.

Letícia Faggion,

**Diretora de Programas Interinstitucionais.**

**Port. nº 582/2020-GR/UNICENTRO**

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 069/2023 – USF/UNICENTRO**

**ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

**a) Atribuições dos bolsistas da modalidade Iniciação à Pesquisa e Extensão - Geografia**

1. Aproximar-se da realidade dos(as) catadores(as) e as expressões da Questão Social presentes no território;
2. Elaborar junto com a orientadora e apresentar Plano de Atividades;
3. Realizar o mapeamento dos territórios, dos(as) catadores(as) e das demandas sociais presentes nesses territórios;
4. Participar do planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações, de forma dialógica entre a equipe e os sujeitos envolvidos nas ações da incubadora social;
5. Contribuir com o desenvolvimento das ações socioeducativas e organização coletiva dos(das) trabalhadores(as) da catação;
6. Promover e vivenciar as relações interdisciplinares;
7. Contribuir na articulação junto à rede de políticas públicas do território e do município;
8. Participar das orientações em Geografia, assim como das orientações interdisciplinares;
9. Contribuir com as relações interdisciplinares;
10. Propor e desenvolver estudos e pesquisas sobre as demandas do Projeto (trabalho, catação, economia solidária, educação popular, cooperativismo, associativismo, organização coletiva, participação popular, saúde e proteção social do trabalhador, entre outros);
11. Elaborar, apresentar e submeter trabalhos científicos em eventos e/ou revistas científicas, conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;
12. Contribuir com a elaboração de relatórios periódicos e final;
13. Participar em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI.

**b) Atribuições dos bolsistas da modalidade Iniciação à Pesquisa e Extensão - Serviço Social**

1. Aproximar-se da realidade dos(as) catadores(as) e as expressões da Questão Social presentes no território;
2. Elaborar junto com a orientadora e apresentar Plano de Atividades;
3. Participar do planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações, de forma dialógica entre a equipe e os sujeitos envolvidos nas ações da incubadora social;
4. Contribuir com o desenvolvimento das ações socioeducativas e organização coletiva dos(das) trabalhadores(as) da catação;
5. Promover e vivenciar as relações interdisciplinares;
6. Contribuir na articulação junto à rede de políticas públicas do território e do município;
7. Participar das orientações em Serviço Social, assim como das orientações interdisciplinares;
8. Contribuir com as relações interdisciplinares;
9. Propor e desenvolver estudos e pesquisas sobre as demandas do Projeto (trabalho, catação, economia solidária, educação popular, cooperativismo, associativismo, organização coletiva, participação popular, saúde e proteção social do trabalhador, entre outros);
10. Elaborar, apresentar e submeter trabalhos científicos em eventos e/ou revistas científicas, conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 069/2023 – USF/UNICENTRO**

11. Contribuir com a elaboração de relatórios periódicos e final;
12. Participar em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 069/2023 – USF/UNICENTRO**

**ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**PROJETO DE EXTENSÃO:** \_\_\_\_\_

**MODALIDADE DA VAGA/ÁREA:** \_\_\_\_\_

**GRUPO I – Experiência profissional**

Atividade a ser pontuada	Pontos	Limite (pontuação)	Número da(s) página(s) do currículo**	Pontuação sugerida pelo candidato**	Pontuação obtida*
Atuação profissional na área de formação	0,5 pontos a cada 06 meses	3			
Atuação profissional em programa e/ou projeto de extensão	0,5 pontos a cada 06 meses	3			
	<b>Subtotal</b>	<b>6</b>	<b>-x-</b>		

\* CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA.

\*\* CAMPO A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO.

**GRUPO II – Atividades de Extensão**

Atividade a ser pontuada	Pontos	Limite (pontuação)	Número da(s) página(s) do currículo**	Pontuação sugerida pelo candidato**	Pontuação obtida*
Participação em programa e/ou projeto de extensão como voluntário	0,5 pontos a cada 06 meses	3			
Participação em programa e/ou projeto de extensão como bolsista	0,5 pontos a cada 06 meses	3			
Participação em cursos com temáticas relacionadas ao objeto do projeto de extensão	0,5 pontos a cada 06 meses	3			
Participação em eventos com temáticas relacionadas ao objeto do projeto de extensão	0,5 pontos a cada 06 meses	3			
	<b>Subtotal</b>	<b>12</b>	<b>-x-</b>		

\* CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA.

\*\* CAMPO A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 069/2023 – USF/UNICENTRO**

**GRUPO III – Atividades de Ensino**

Atividade a ser pontuada	Pontos	Limite (pontuação)	Número da(s) página(s) do currículo**	Pontuação sugerida pelo candidato**	Pontuação obtida*
Participação como monitor em disciplina de extensão universitária	1 ponto por atividade concluída	1			
Participação em disciplina de extensão universitária	1 ponto por atividade concluída	1			
Realização de estágio curricular não obrigatório	1 ponto por atividade concluída	1			
Realização de estágio pedagógico em disciplina de extensão universitária	1 ponto por atividade concluída	1			
<b>Subtotal</b>		<b>4</b>	-x-		

\* CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA.

\*\* CAMPO A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO.

**GRUPO IV – Atividades de Pesquisa**

Atividade a ser pontuada	Pontos	Limite (pontuação)	Número da(s) página(s) do currículo**	Pontuação sugerida pelo candidato**	Pontuação obtida*
Participação em Programa de Iniciação Científica (PROIC)	0,5 ponto por atividade concluída	1			
Participação em Grupo de Estudos	0,4 ponto por atividade concluída	0,4			
Participação em projetos de pesquisa institucionalizado	0,5 ponto por atividade concluída	1			
Publicação de resumo expandido em eventos científicos e/ou anais	0,1 ponto por resumo	0,5			
Publicação de artigo completo em eventos científicos e/ou anais	0,3 ponto por artigo	0,6			
Publicação de artigos em revistas científicas	0,5 ponto por artigo	2			
Publicação de capítulo de livro	0,5 ponto por capítulo	1			
Livro publicado	0,5 ponto por livro	1,5			
<b>Subtotal</b>		<b>8</b>	-x-		

\* CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA.

\*\* CAMPO A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO



**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 069/2023 – USF/UNICENTRO**

<b>GRUPOS</b>	<b>I</b>	<b>II</b>	<b>III</b>	<b>IV</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Limite de Pontuação</b>	6	12	4	8	30
<b>Pontuação Obtida***</b>					

**\*\*\* CAMPO DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA**

**Banca Examinadora:**

**FUNÇÃO**

**NOME**

**ASSINATURA**

**Presidente:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Membro:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Membro:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 069/2023 – USF/UNICENTRO**

**ANEXO III – CRITÉRIOS E TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Compatibilidade com os objetivos do projeto de extensão	15
Experiência acadêmica e/ou profissional	10
Disponibilidade para atuar no projeto de extensão	15
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>40</b>

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 069/2023 – USF/UNICENTRO**

**ANEXO IV – REFERÊNCIAS SUGERIDAS PARA A PROVA ESCRITA**

PINHEL, Julio Ruffin (Org.). **Do lixo à cidadania: Guia para a Formação de Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis**. São Paulo: Peirópolis, 2013 (p.16-33). Disponível em <https://base.socioeco.org/docs/dolixoacidania.pdf>